## LEI MUNICIPAL N° 144/2004

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2004
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL
N.º 131/2003 DE 15 DE DEZEMBRO
DE 2003, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE
FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º Altera o Inciso I, do Artigo 4º a Lei Municipal 131/2003, de 15 DE DEZEMBRO DE 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

## Artigo 4°...

I. Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1°, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto no Art. 43, parágrafo 1°, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1.964;

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO EM. 07 de OUTUBRO DE 2004.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL